

TERMO ADITIVO 01

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA CONTRATADA. CISAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS/INFECTANTE).

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia - Goiás
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.	CNPJ: 39.155.953/0001-64
	ENDEREÇO: Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, PAVMT04, Conjunto Trade Tower, Qd. H4, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120.
	REPRESENTANTE LEGAL: Antonelle Guimarães Oliveira
	CPF: 015.075.291-12
	RG: 4265094 DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere a alteração da razão social e do CNPJ da Contratada, fundamenta-se na



cisão a que foi submetida a contratada; no parecer jurídico favorável; no atesto da Presidência do IBGH; na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social e o CNPJ da Contratada em decorrência da cisão a que foi submetida, neste sentido, faz-se necessário o seguinte:

Onde lê-se:

CONTRATADA	
BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	CNPJ: 22.096.126/000-25
	ENDEREÇO: Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, PAVMT04, Conjunto Trade Tower, Qd. H4, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120.
	REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Henrique Maia de Melo
	CPF: 306.065.258-90
	RG: 09066424-85

Leia-se:

CONTRATADA	
GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.	CNPJ: 39.155.953/0001-64
	ENDEREÇO: Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, PAVMT04, Conjunto Trade Tower, Qd. H4, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120.
	REPRESENTANTE LEGAL: Antonelle Guimarães Oliveira
	CPF: 015.075.291-12
	RG: 4265094 DGPC/GO

2.2. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

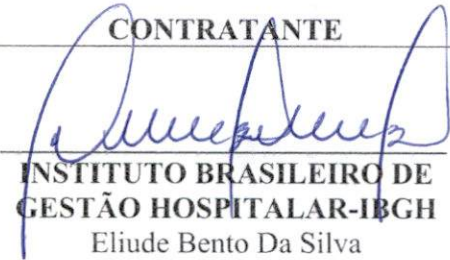
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 02 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH Eliude Bento Da Silva Presidente	ANTONELLE Assinado de forma digital GUIMARAES por ANTONELLE GUIMARAES OLIVEIRA:01507529112 OLIVEIRA:01507529112 GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA. Antonelle Guimarães Oliveira